



LEI Nº 959/2023

Altera o art. 1º da Lei Municipal n.º 940 de 29 de julho de 2022, que “Regulamenta o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate de Endemias (ACE) do Município de Alagoinha – PE”.

O prefeito do município de Alagoinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais consignadas na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Federal n.º 10.820/2003, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o art. 1º da Lei Municipal n.º 940 de 29 de julho de 2022, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate de Endemia (ACE) desta Municipalidade, em R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme previsão da Emenda Constitucional n.º 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Alagoinha, 30 de março de 2023.

  
**UILAS LEAL DA SILVA**  
Prefeito